



FUNDO DE PENSÕES BANCO DE PORTUGAL

No dia 7 de Outubro realizou-se uma reunião da Comissão de Acompanhamento dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal em que estiveram presentes pelo SNQTBA, Paulo Marcos, Rita Appleton e Pedro Brito.

Nesta reunião foi discutida a Revisão da Política de Investimentos dos Fundos de Pensões de Contribuição Definida e de Benefício Definido. Foram também abordadas alterações aos contratos de gestão de ambos os fundos que são decorrentes de mudanças do quadro legal.

1) Revisão da Política de Investimentos do Fundo de Pensões de Contribuição Definida

Fundo é composto por 3 carteiras e existe um perfil recomendado para cada idade. A Carteira 1 é recomendada para participantes no início da vida ativa (com maior exposição a ações), a Carteira 2 para participantes em fase intermédia e a carteira 3, com menor exposição a ações, para pessoas no fim da sua vida ativa.

A revisão da política de investimentos deste fundo incluiu:

- Alargamento dos limites máximos de investimento em ações (de 23% para 40% na Carteira 1; de 17.5% para 25% na Carteira 2; de 3 para 5% na Carteira 3);
- Revisão dos limites aplicáveis à concentração por país e por sector de atividade (ações);
- Alteração dos limites da exposição em dívida pública e privada;
- Alteração dos limites da exposição em dívida supranacional e paragovernamental;
- Redução dos limites de exposição a instituições financeiras e exposição por país;
- Alteração dos limites de exposição cambial.

2) Revisão da Política de Investimentos do Fundo de Pensões de Benefício Definido

Proposta de flexibilização dos limites, nomeadamente ao nível do Investimento na classe de Obrigações, mantendo o orçamento do risco de crédito. A revisão da política de investimentos deste fundo incluiu:

- Revisão dos limites aplicáveis à concentração por sector de atividade (ações);
- Alteração dos limites da exposição em dívida pública e privada;
- Alteração dos limites da exposição em dívida supranacional e paragovernamental;
- Redução dos limites de exposição a instituições financeiras e exposição por país;
- Alteração dos limites de exposição cambial.

Lisboa, 18 de novembro de 2016.

ANTÓNIO BORGES AMARAL
Vice Presidente Comissão Executiva

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente Comissão Executiva